





4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

4.5.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

4.5.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**I. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

**II. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).**

4.6 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI, C – Outros e Ampla Concorrência PcD terão sua documentação avaliada por uma comissão, de acordo com as orientações dos itens 9, 10 e 11 deste edital;

4.7 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

4.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI, C – Outros, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.

4.9 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Fundamental, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

4.10 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 **Período: 04 a ~~04/02/2022~~ 13/02/2022**

5.2 **As inscrições serão gratuitas**, poderão ser realizadas presencialmente, de segunda a sexta no horário de 8h às 12h no endereço constante no anexo XII e pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo);
- II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>;
- III. Escolher campus, curso, turno e a reserva de vaga;
- IV. Inserir as médias do 6º, 7º e 8º ano ou antigas 5ª, 6ª e 7ª séries do ensino fundamental ou equivalente no formulário de inscrição abaixo, observando os seguintes detalhes:
  - a) Nas caixas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o candidato deve inserir as médias/notas finais das duas disciplinas;
  - b) Caso a nota do candidato não seja um número inteiro, como por exemplo uma Nota 8,5, o candidato deverá acrescentar o algarismo 0 (zero) após cada nota inserida.

**Exemplo:** Se a Nota for 8,5 o candidato deverá digitar 850 sem a vírgula, de forma que ficará 8,50.

### FIGURA 1 – TELA DE NOTA

- V. Anexar o seguinte documento, em formato PDF, obrigatoriamente, **em um único arquivo**, com todas as informações legíveis e incluindo a **frente e o verso**:
- a) Frente e verso do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalentes, ou ainda declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 6º, 7º e 8º ano ou antigas 5ª, 6ª e 7ª séries do ensino fundamental.
-

- a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as médias finais das disciplinas, respectivamente, repetindo a mesma média obtidas nos 6º, 7º e 8º ano ou antigas 5ª, 6ª e 7ª séries do ensino fundamental., conforme tabela de conversão no anexo IX.

## **7 DO RESULTADO FINAL E RECURSO**

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados

coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD;

#### **8.4** Documentação para as Vagas

- a) Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no anexo IV deste edital;
- b) Documentos de identificação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, ou seja, pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados, caso seja trabalhador autônomo/informal deve preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
- c) No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá enviar comprovante do NIS (emitida até





**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>ANEXO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Autodeclaração Étnico Racial</b>	Anexo I	13
<b>Esclarecimento para o Grupo B</b>	Anexo II	14
<b>Requerimento de reservas de vagas</b>	Anexo III	15
<b>Declaração de Dependência financeira</b>	Anexo IV	16
<b>Declaração de Trabalho assalariado</b>	Anexo V	17
<b>Declaração de Estudo em escola pública</b>	Anexo VI	18
<b>Formulário de recurso</b>	Anexo VII	19
<b>Recurso contra resultado da avaliação médica pericial</b>		

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO  
(GRUPOS B e C)  
ANEXO I**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO II**

**(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº.**

**6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2019.

**Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital - ANEXO V**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

**Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

**Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.

**Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

**Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2021.

**Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato,





PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO IV**  
DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 20\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V  
DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 20\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

\_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, cursou integralmente todo ensino fundamental, do 1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série em escola pública. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

**Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)





PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL - PcD**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

( ) Médio Integrado                      ( ) Subsequente/Técnico                      ( ) Superior

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>CANDIDATO:</b>
<b>RESUMO DA JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_



C+	
Suficiente	
Conceito do histórico escolar (he)	



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM COM A CONVERSÃO DE NOTA**

Carimbo da Escola

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, da

Escola \_\_\_\_\_, Localizada na

Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro

para os devidos fins que o(a)

aluno(a) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 6° ano	Média final do 7° ano	Média final do 8° ano
Língua Portuguesa (Português)			
Matemática			

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo**





**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO XII**

**TABELA 2. CONTATO DOS CAMPI**

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	08h às 11h 13h às 16h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	08h às 12h